



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**TERMO ADITIVO Nº 98/2023**  
**CONTRATO: 44/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 2372/2023**  
**VALOR: R\$ 18.000,00**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 98/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, ELAINE CRISTINA VERONI RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO":**

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **ELAINE CRISTINA VERONI RODRIGUES**, portadora do CPF nº 252.761.608-99 e RG nº 22422317-SSP/SP, inscrita CRESS (Conselho Regional de Serviço Social) sob o nº 45.304, residente e domiciliada à Rua Latina, nº 59, Pq dos Girassóis, Pedrinhas Paulista, CEP: 19.865-000, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é a contratação de profissional habilitado (pessoa física) para prestação de serviço e apoio técnico especializado na área de Vigilância Socioassistencial, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO**

1.1 Fica aditada por 6 meses a vigência do contrato nº 44/2023, com início em 03 de janeiro de 2024 que correspondente ao valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Sendo R\$3.000,00 por mês.

1.2 A despesa irá onerar a dotação:

- 02 – Poder Executivo
- 02.06 – Sec. Mun. de Assistência Social
- 02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0003.2124.0000 – Outros Programas Assistenciais
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (F2)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



## **CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Com fulcro no Artigo 106, "caput" da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 44/2023.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente. Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 28 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
Freddie Costa Nicolau  
CONTRATANTE

**ELAINE CRISTINA VERONI RODRIGUES**  
Contratada

Testemunhas:

1-) \_\_\_\_\_

2-) \_\_\_\_\_